



Avenida Fortuna, 135 - Centro - Ribeirão Pires/SP – CEP 09400-320 – tel/fax: 4824-3492

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES –
IMPREPER**

Aos do 13 dias de mês de abril de 2020, às 15:00 horas, nas dependências do IMPREPER, se reuniram parcialmente os membros deste Comitê de Investimentos os membros Rosely Catanho Lopes Sanchez (titular), Nelci Aparecida de Oliveira Ogata (titular) e Ivani Farias (titular). Dado início a reunião foi discutido a performance da carteira de investimentos do IMPREPER do mês de março de 2020, a qual sofreu prejuízo e por conta disso pedimos uma análise da Carteira de março/2020 com recomendações de possíveis realocações visando a recuperação do prejuízo nos próximos meses. Após análise da Carteira a nossa Consultoria Crédito e Mercado ressaltou a importância de diversificar principalmente em fundos de ações pois refletem o desempenho da economia real e auxiliam no alcance a meta atuarial. Devido a instabilidade do cenário atual recomendamos que as aplicações de renda variável sejam efetuadas de maneira gradativa, visando aproveitar melhores oportunidades de mercado. Para melhores opções de investimentos recomendamos a utilização da ferramenta do sistema (comparativos), para análise conjunta de desempenho dos fundos de investimento e, num segundo momento recomendamos a utilização da ferramenta do sistema (análise), para solicitar a análise do fundo de investimento escolhido individualmente. Que conforme já citado nos meses anteriores, o Fundo FIDC AR CAPITAL sofre desenquadramento passivo segundo a nossa Consultoria Crédito e Mercado onde discorre, “ não há que se falar em desenquadramento do fundo, uma vez que a aplicação se deu sob os requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010, que permitia a concentração de até 15% do patrimônio líquido do fundo e, em sendo fundo ilíquido, inexistem medidas a serem tomadas para o




Avenida Fortuna, 135 - Centro - Ribeirão Pires/SP – CEP 09400-320 – tel/fax: 4824-3492

enquadramento no curto prazo, se enquadrando no critério da exceção do artigo 21 § 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Após os esclarecimentos sobre os gráficos de desempenho fornecidos pela assessoria, apresentação do Relatório Analítico dos Investimentos, e análise da Carteira (Relatório de Análise de Portifólio), os Conselheiros deste Comitê aprovaram por unanimidade de votos o desempenho dos investimentos dos Fundos. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente reunião as 16:00 hs, e, eu Graciela Rodrigues, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos, e segue devidamente assinada pelos participantes. Todas as discussões foram aprovadas com unanimidade por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente após lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros deste Comitê de Investimentos. Eu Graciela Rodrigues lavrei a presente ata.

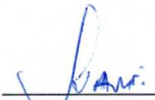
Ribeirão Pires, 13 de abril de 2020.



Rosely Catanho Lopes Sanchez



Nelci Aparecida de Oliveira Ogata



Ivani Farias (titular).